

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS - 2025

A Dra. Camila Gonçalves de Souza Vilela, MM. Juíza de Direito em substituição na Comarca de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se encontram abertas as inscrições para alistamento dos jurados do tribunal do Júri na Comarca de Mirai, Estado de Minas Gerais, **para o ano de 2026**. O alistamento de jurados é realizado anualmente pelo(a) Juiz(íza) Presidente do Júri. Nesta Comarca, poderão ser alistados de 80(oitenta) a 400(quatrocentos) jurados, conforme artigo 425 do Código de Processo Penal, A pessoa interessada em ser jurado voluntário poderá se inscrever no fórum da comarca, localizado na Rua Adauto Silveira Alves, nº 35, Bairro Fábrica, Mirai-MG. Para tanto, deverá apresentar no ato da inscrição, a cópia e o original da carteira de identidade e do CPF, o comprovante de residência, além de certidão de feitos cíveis e criminais. O período de inscrição inicia-se nesta data e deverá ser realizado até o **dia 30/09/2025 às 17:00 horas**, para o exercício da função de jurado no próximo ano. A lista de jurados definitiva será publicada no dia **10/10/2025**, no Diário do judiciário Eletrônico e afixada no átrio do Fórum. Os jurados sorteados serão convocados pelos Correios ou por qualquer outro meio hábil para comparecer no dia e hora designados para a reunião, sob as pernas da lei. A relação de jurados convocados será afixada na porta do salão do Tribunal do Júri.

A atividade de jurado não é remunerada, no entanto, além de constituir exercício da cidadania, alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária, tudo na forma dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

Não havendo novos habilitados para compor o corpo de jurados da Comarca de Mirai-MG, mantém-se a lista de jurados atual com as devidas atualizações necessárias.

E para conhecimento de todos, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no saguão do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirai de Minas Gerais, aos 19 de agosto de 2025. Eu, Cristiano Gonçalves de Carvalho,(Gerente de Secretaria) desta Comarca o digitei.

Camila Gonçalves de Souza Vilela
Juíza de Direito em substituição